



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

- a. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. 2.1 - Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE ÚNICO					
ITE M	ESPECIFICAÇÕES	QUAN T.	UNIDA DE	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL. MÉDIO R\$
01	Locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura, para atender a lei nº 12.527/2011 - lei de acesso à informação, junto ao Gabinete do Prefeito de Barreira/Ce.	09	MÊS	1.986,67	17.880,03
02	Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 30 caixas com a capacidade de 15g/caixa, junto ao Gabinete do Prefeito de Barreira /Ce	09	MÊS	751,67	6.765,03
04	Locação de software de controle adequação e confecção da carta de serviços para atender a lei 13.460 de 26 junho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito de Barreira /Ce.	09	MÊS	885,00	7.965,00

3.1. Referencial dos Preços

3.1.1 Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de BARREIRA/CE, anexas aos autos.

3.2.2. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 32.610,06 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais e seis centavos).

4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO FRACIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens foram agrupados de forma global em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

4.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta Feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço Global.

4.3. Além disso, não seria tecnicamente viável a divisão da presente licitação em lotes ou seu julgamento por item. A doutrina pátria entende de forma induvidosa que o parcelamento das licitações somente pode ser feito se for tecnicamente viável, o que não é o caso em comento, verbis:

"A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for



viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturalizar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória." (Marçal Justen Filho, in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 2004*, p. 209).

No mesmo sentido, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, manifestou da seguinte forma:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidência que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido". (grifou-se).

4.4. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela do objeto licitado, dessa forma a aglutinação do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.5. Logo, obedecendo a esses aspectos técnicos razoáveis e pertinentes, o julgamento conjunto é indviduosamente uma alternativa válida na busca para atender às necessidades impostas pelo princípio da eficiência e a garantia da qualidade do objeto almejado, de forma a assegurar a concretização do interesse público, especialmente imbuído na tônica dos princípios constitucionais, e amparado pelo sólido consenso doutrinário e jurisprudencial em torno da possibilidade de definição de padrões mínimos de desempenho necessários à execução dos serviços, e não parcelamento do objeto nos critérios adotados no julgamento das propostas a serem apreciadas.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.6 Justifica-se utilizar um conjunto de sistemas para diversas áreas com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o poder executivo do Município. Os sistemas deverão possuir integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública, tais como: Comunicação unificada dos dados contábeis, suporte para geração de informação de receita, despesa na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009.



6. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

6.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de BARREIRA/CE, anexas aos autos.

6.2. O início para execução dos serviços será prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

6.3 DOS SOFTWARES:

6.3.1 – MÓDULO SITE:

- a. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- b. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 20 (trinta) estações de trabalho;
- c. Ser instalado nos servidores da contratante;
- d. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- e. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgres) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- f. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- g. Oferecer instalação via internet;
- h. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- i. Se conectar ao banco de dados remotamente;
- j. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- k. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- l. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
- m. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

6.3.1.1 RECURSOS DO SISTEMA

- Cadastros

4. Cadastro de notícias
5. Cadastro de galeria de fotos
6. Cadastro de vídeos
7. Cadastro de Áudios;
8. Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)
9. Permite adicionar o facebook na página do site
10. Permite configurar cores e temas para o site
11. Permite criar e publicar (notícias eventos, fotos e vídeos)



12. Permite disponibilizar links
13. Permite publicar banner para frente do site
14. Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF
15. Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.
16. Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
17. Cadastro de todas as licitações com tela de contratos/Aditivos;
18. Cadastro de unidades gestoras e executoras;
19. Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

- Módulo Licitação:

20. Cadastro das Licitações
21. Cadastro das dispensas
22. Cadastro das Inexigibilidades
23. Cadastros de Atas de registros/Adesão
24. Cadastros das empresas inidôneas
25. Cadastro de Contratos
26. Cadastro dos Aditivos
27. Cadastro do andamento dos processos
28. Cadastro de Credores
29. Cadastro de Membros
30. Cadastro de Comissões
31. Cadastro de Parcerias
32. Cadastro de Termo de Fomento
33. Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)
34. Visualização desses dados em site;
35. Relatório do Mapa de Licitações
36. Relatório dos Contratos a Vencer
37. Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

- Módulo Convênios:

38. Cadastro de convênios (Campos: Nome Convenente, Responsável convenente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
39. Vinculação do Contrato
40. Cadastro de Concedente



41. Cadastros de Convenente
42. Cadastros de tipo de convenio
43. Relatórios gerenciais
44. Cadastro das Metas e Especificações do Convênio
45. Cadastro do Plano de Aplicação de recursos
46. Vinculação de Parcelas
47. Cadastro de Obrigações do Concedente
48. Vinculação de Contratos do Convênio
49. Visualização desses dados em site;
50. Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

- Atendimento aos portais:

51. LRF (Lei de Acesso à Informação);
52. Portal de despesas e receitas;
53. Integrado ao E-sic;
54. Publicações de leis e outros documentos;
55. Integrado à Ouvidoria;
56. Licitações;
57. Convênios;

- O Município:

58. A Cidade;
59. História;
60. Praças;
61. Sítios;
62. Postos de saúde;
63. Distritos;
64. Escolas;
65. Prédios públicos;
66. Eventos;

- Publicações documentos oficiais:

67. Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
68. Cadastro de Portarias;
69. Cadastro de Decretos;
70. Cadastro de Editais;



71. Cadastro de Resoluções
72. Cadastro de Processo seletivo
73. Cadastro de qualquer tipo de documento;
74. Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
75. Cadastro de Diárias de Viagens
76. Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

- Módulo Covid 19:

77. Vinculação de diárias
78. Vinculação do Contrato
79. Vinculação de portarias
80. Vinculação de legislação
81. Vinculação de receitas e despesas
82. Vinculação de detalhamento pessoal
83. Cadastro do boletim diário
84. Página exclusiva do COVID

- Integrações:

85. Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
86. Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;
87. Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;

- Módulo LC131:

88. Cadastro de Despesas extra-orçamentária
89. Cadastro de Despesas orçamentária
90. Cadastro de receita extra-orçamentária
91. Cadastro de receita orçamentária
92. Cadastro de empenhos
93. Cadastro de liquidações
94. Cadastro de pagamentos
95. Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.
96. Importação de outros sistemas CONTÁBEIS;

- Módulo Transparéncia Pessoal:

- a. Importação com leiaute próprio
- b. Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO





- c. Disponibilizar detalhamento por cargo
- d. Disponibilizar detalhamento por Secretaria
- e. Disponibilizar detalhamento por Vínculo
- f. Disponibilizar detalhamento Geral
- g. Disponibilizar detalhamento individualizado por servidor

- Módulo Obras:

- a. Cadastro do processo de engenharia (data do processo, valor do contrato inicial, vinculação do contrato, e cadastro da fonte de recurso)
- b. Cadastro da Obra (data início, data fim, data prevista, descrição, valor global, aditivo de acréscimo, aditivo de supressão, origem do recurso, número do processo, tipo guarda-chuva, secretaria, endereço da obra, objeto e justificativa).
- c. Vinculação de Andamento da obra
- d. Vinculação de Credores da obra
- e. Vinculação de Contratos e Aditivos (Mostrando do modulo licitação para evitar retrabalho)
- f. Vinculação de medições
- g. Vinculação de Arts
- h. Disponibilizar na página das obras gráficos, números e dados bem acessíveis
- i. Disponibilizar relatórios de Listagem de obras
- j. Cadastro de Processos de Engenharias
- k. Disponibilizar Envio da foto da obra
- l. Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- m. Cadastro do Plano Diretor Municipal (cadastro de fases, cadastro de equipe, cadastro de eixos e cadastro de ações.

- Módulo Veículos:

- a. Cadastro de Veículos (Placa, Ano, Renavam, Modelo, data de entrada, data de saída, tipo, situação, secretaria, se é máquina de obra e finalidade)
- b. Disponibilizar Envio da foto do veículo;
- c. Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- d. Busca avançada no site (pesquisa por Modelo/Marca do veículo, pesquisa por secretaria e pesquisa por placa do veículo.

- Módulo Conselhos:

- a. Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, data, detalhamento,
- b. Vinculações de membros, representações
- c. Vinculações de ações (Atas, Reuniões, palestras, data)



- d. Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- e. Vinculação de documentos próprios dos conselhos;
- f. Página individual de cada conselho;

- Aplicativo androide e IOS

- a. Visualização das notícias,
- b. Cadastro de notícia
- c. Alteração da notícia
- d. Estatísticas de visualizações
- e. Cadastro de processo seletivo
- f. Publicações dos relatórios fiscais
- g. Publicações de Leis
- h. Publicações de decretos

6.3.2 – MÓDULO EMAILS INSTITUCIONAIS:

6.3.2.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- 7. Tamanho de 10GB cada
- 8. Antivírus e AntiSpam
- 9. Suporte especializado pela contratada
- 10. Sincronização em dispositivos móveis
- 11. Configuração de protocolo POP, IMAP e SMTP
- 12. Contatos
- 13. Calendário
- 14. Relatórios de acesso
- 15. Personalização de logotipo no webmail
- 16. Layout amigável e de fácil acesso

6.3.3 – MÓDULO CARTA DE SERVIÇOS:

6.3.3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE:

- a. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- b. Ser instalado nos servidores da contratante;
- c. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- d. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- e. Oferecer instalação via internet;
- f. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- g. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

6.3.3.2 - RECURSOS DO SISTEMA:

- a. Cadastro dos serviços;



- b. Cadastro de links;
- c. Cadastro de tags;
- d. Vinculação do perfil;
- e. Permitir avaliação do ouvidor;
- f. Relatórios estatísticos;
- g. Relatório com modelo em branco padrão de cadastro
- h. Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- i. Elaboração de Página web, contendo todos os serviços cadastrados;

Barreira/CE,

**MARIA LIDIANE TEIXEIRA FERREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

